



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**DECRETO Nº 1510, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a responsabilidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na ausência de Secretário nomeado no cargo.**

O PREFEITO MUNICIPAL São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88, da Lei da Orgânica do Município,

Considerando que não há Secretário nomeado na Secretaria de Assistência Social,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica responsável, o Prefeito Municipal pela gestão e ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

São Sebastião do Oeste, 12 de janeiro de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal